

PUBLICADO
19/06/2023
401503
Responsável:
Matrícula: 57

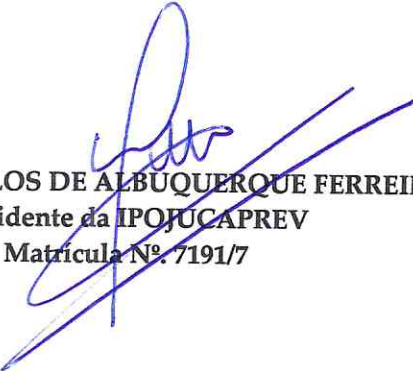
PORTARIA Nº 47 DE 13 DE JUNHO 2023

O Presidente da IPOJUCAPREV, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na no Art. 54 da Lei 1.442 de 2006, com redação dada pelo art. 19 da Lei 1.794 de 2015, considerando a orientação contida no parecer Jurídico de nº. 44/2023 desta autarquia,

RESOLVE:

I. Conceder Pensão por Morte em favor de **IZAIAS SEVERINO DE MIRANDA**, brasileiro, viúvo, portador da cédula de identidade RG nº *****.270 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. *****34-87, na qualidade de COMPANHEIRO, em virtude do falecimento do ex-servidora inativa, **TEREZINHA SANTOS DA SILVA**, matrícula nº 460/1, Professor I, P1CLP1, lotado na Secretaria de Educação, portadora da cédula de identidade RG nº. *****.597 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº. *****54-20, falecida em 07/04/2021, no valor equivalente à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social, acrescida de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite, com fulcro art. 40, § 7º, inciso I da CF/88 com redação da EC nº. 41/2003.

II. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à data do **REQUERIMENTO**, a saber 16/02/2023, revogadas disposições em contrário.


HELTON CARLOS DE ALBUQUERQUE FERREIRA
Presidente da IPOJUCAPREV
Matrícula Nº. 7191/7